



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE URUGUAIANA
PALÁCIO BORGES DE MEDEIROS

Ofício Exec n.º 738 /2025/DLEG

Uruguaiana, 19 de maio de 2025.

A Sua Excelência o Senhor
Carlos Alberto Delgado de David
Prefeito Municipal
Nesta Cidade

Assunto: Audiências de Metas Fiscais

Senhor Prefeito,

1. Ao cumprimentá-lo cordialmente, servimo-nos do presente para, conforme o que dispõe a Lei Complementar nº 101, art. 9º, §4º, informar a V.Exa. que a **Comissão de Finanças e Orçamento** desta Casa realizará Audiência Pública sobre o cumprimento das Metas Fiscais do 1º Quadrimestre 2025, conforme estabelece a Resolução nº 11/06, na data **28 de maio de 2025**, quarta-feira às **10h**.
2. Outrossim, conforme estabelecido na referida Resolução, solicitamos que determine o envio da documentação necessária para a realização da mesma, bem como o comparecimento do representante do Poder Executivo, na data aprazada.

Atenciosamente,

VER. ADENILDO DE JESUS PADOVAN
Presidente CFO

Ofício 286

Ofício nº. 030/2025/SEPLAN.

Uruguaiana, 27 de maio de 2025.

Exmo. Sr.
Ver. Joalcei Alves Gonçalves
D.D. Presidente da Câmara Municipal de Vereadores
Uruguaiana – RS

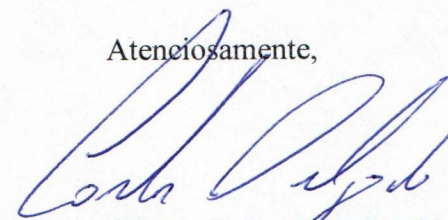
Excelentíssimo Senhor Presidente:

Ao cumprimentá-lo cordialmente, encaminhamos a esta egrégia casa o relatório de avaliação das Metas Fiscais do 1º quadrimestre de 2025.

Obedecendo à legislação vigente e ao dever cívico de prestar contas aos cidadãos, apresentamos por meio deste documento o Relatório de Avaliação das Metas Fiscais referentes ao período de janeiro a abril de 2025, a ser demonstrado em Audiência Pública na Câmara Municipal de Vereadores, em cumprimento ao estabelecido no § 4º do art. 9º da Lei de Responsabilidade Fiscal, o qual determina que o Poder Executivo demonstre e avalie o cumprimento das metas fiscais do orçamento fiscal e de seguridade social ao final de cada quadrimestre.

Com votos de elevada estima e consideração, firmamo-nos.

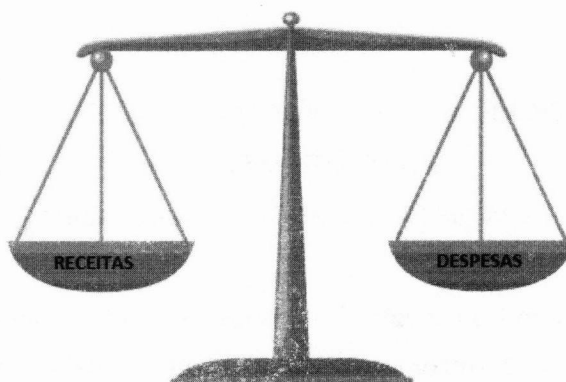
Atenciosamente,



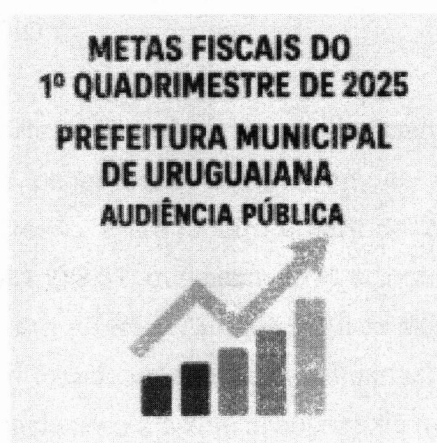
Carlos Alberto Delgado de David
Prefeito Municipal



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUGUAIANA**



**RELATÓRIO DE AVALIAÇÃO DAS METAS FISCAIS
1º QUADRIMESTRE DE 2025
AUDIÊNCIA PÚBLICA – AVALIAÇÃO DAS METAS FISCAIS**



Secretaria Municipal de Planejamento Estratégico
seplan@uruguaiana.rs.gov.br
(55) 3411-7535





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUGUAIANA

(12) Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos

0,00

(13) RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha
(13)=(10)+(11)-(12)

23.716.492,51

Fonte: RREO – ANEXO VI (LRF, art. 53, inciso III)

2. RECEITA

Segundo o Balanço Orçamentário da Receita, a previsão total de receitas para o exercício de 2025, considerando as receitas correntes e de capital, foi de **R\$ 490.679.174,12**. Até **abril de 2025**, o município arrecadou **R\$ 167.291.266,39**, o que representa aproximadamente **34,09%** do valor programado. Isso mostra que a arrecadação está avançando de forma consistente e dentro do esperado para esse período.

QUADRO 2 – DEMONSTRATIVO DA RECEITA PREVISTA E REALIZADA

DEMONSTRATIVO DA RECEITA PREVISTA E REALIZADA EM 2025

Discriminação	Previsão de Receita 2025	Programado até o 1º Quadrimestre	Realizado até o 1º Quadrimestre	Variação Realizado/ Previsto 1º quadrimestre
1- Receitas Correntes	490.679.174,12	161.901.774,71	167.291.266,39	34,09%
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	102.869.973,95	34.289.991,32	38.327.811,57	37,26%
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	
Contribuições para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	8.883.764,88	2.961.254,96	3.083.834,21	34,71%
Receita Patrimonial	11.058.915,78	3.686.305,26	6.711.717,77	60,69%
Receita de Serviços	1.710.255,04	570.085,01	357.223,41	20,89%
Transferências Correntes	351.472.215,79	117.157.405,26	113.736.030,43	32,36%
Outras Receitas Correntes	9.710.198,68	3.236.732,89	3.749.269,00	38,61%
2- Receitas de Capital	4.973.850,00	1.657.950,00	1.325.380,00	26,65%
Operações de Crédito	4.973.850,00	1.657.950,00		
Transferências de Capital	0,00	0,00	1.325.380,00	
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0	
Total da Receita	490.679.174,12	163.559.724,71	167.291.266,39	34,09%

Fonte: RREO – ANEXO 1 (LRF, art. I, inciso I, alíneas “a” e “b” do inciso II, §1º)

THE UNITED STATES OF AMERICA
DEPARTMENT OF THE INTERIOR

Geological Survey

WATER RESOURCES DIVISION
WASHINGTON, D. C. 20506

REPORT OF INVESTIGATION
NO. 14

WATER RESOURCES
DIVISION

WATER RESOURCES DIVISION

1. TITLE	2. AUTHOR
3. SUBJECT	4. DATE
5. LOCATION	6. SCALE
7. MAP	8. PHOTO
9. PLAN	10. SECTION
11. ELEVATION	12. DISTANCE
13. AREA	14. VOLUME
15. WEIGHT	16. LENGTH
17. WIDTH	18. DEPTH
19. TEMPERATURE	20. HUMIDITY
21. WIND	22. PRESSURE
23. RAINFALL	24. SNOWFALL
25. CLOUDS	26. MOON
27. SUN	28. STARS
29. PLANETS	30. COMETS
31. METEORS	32. AURORA
33. ECLIPSE	34. SOLAR FLARE
35. SOLAR WIND	36. COSMIC RAYS
37. GRAVITY	38. MAGNETISM
39. ELECTRICITY	40. OPTICS
41. ACOUSTICS	42. THERMODYNAMICS
43. MECHANICS	44. CHEMISTRY
45. BIOLOGY	46. MEDICINE
47. AGRICULTURE	48. FORESTRY
49. MINING	50. METALLURGY
51. CERAMICS	52. TEXTILES
53. PAPER	54. GLASS
55. RUBBER	56. PLASTICS
57. FIBER	58. LEATHER
59. WOOD	60. STONE
61. BRICK	62. CEMENT
63. CONCRETE	64. METAL
65. ALLOY	66. COAT
67. PAINT	68. INK
69. PAPER	70. GLASS
71. RUBBER	72. PLASTICS
73. FIBER	74. LEATHER
75. WOOD	76. STONE
77. BRICK	78. CEMENT
79. CONCRETE	80. METAL
81. ALLOY	82. COAT
83. PAINT	84. INK
85. PAPER	86. GLASS
87. RUBBER	88. PLASTICS
89. FIBER	90. LEATHER
91. WOOD	92. STONE
93. BRICK	94. CEMENT
95. CONCRETE	96. METAL
97. ALLOY	98. COAT
99. PAINT	100. INK

Geological Survey
WASHINGTON, D. C. 20506



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUGUAIANA

2.1.1 Receita Tributária

No primeiro quadrimestre de 2025, a Receita Tributária líquida do município atingiu R\$ 38.327.811,57, o que corresponde a aproximadamente 37,26% da previsão anual de R\$ 102.869.973,95. Isso mostra que a arrecadação está caminhando de forma consistente ao longo do ano.

Especificamente, o IRRF arrecadou R\$ 7.221.137,99, atingindo cerca de 37,80% da meta anual, enquanto o Imposto sobre Transmissão de Bens Imóveis (ITBI) arrecadou R\$ 2.902.463,73, representando 25,76% do previsto, o que é influenciado pelo mercado imobiliário e pelos valores venais dos imóveis.

O ISS arrecadou R\$ 10.146.386,80, atingindo aproximadamente 34,84% da meta, e as taxas municipais totalizaram R\$ 7.370.638,73, o que equivale a 35,95% do valor projetado para o ano. Esses números indicam uma arrecadação sólida e em progresso.

QUADRO 3 – RECEITAS TRIBUTÁRIAS – PREVISTAS E REALIZADAS

DISCRIMINAÇÃO	Previsão Líquida Anual 2025	Realizado até 1º Quadrimestre	%
			Real / Progr.
Impostos	82.365.705,03	30.957.172,84	37,59%
I P T U (principal, multas, juros e dívida ativa)	22.870.874,14	10.686.184,32	46,72%
I R R F	19.107.225,99	7.222.137,99	37,80%
I T B I (principal, multas, juros e dívida ativa)	11.267.362,33	2.902.463,73	25,76%
I S S Q N (principal, multas, juros e dívida ativa)	29.120.242,57	10.146.386,80	34,84%
Taxas	20.504.268,92	7.370.638,73	35,95%
Contribuição de Melhorias	0,00	0,00	
Total das Receitas Tributárias	102.869.973,95	38.327.811,57	37,26%

Fonte: RREO – ANEXO 3 (LRF, art. 53, inciso I)



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUGUAIANA

2.1.2 Receita de Contribuições

As Receitas de Contribuições, oriundas da Contribuição para Custeio da Iluminação Pública, encerraram o quadrimestre com valor arrecadado **R\$ 3.083.834,21**, representando **34,71%** da previsão anual. Isso indica que a arrecadação está progredindo, contribuindo para o financiamento da iluminação pública no município.

QUADRO 4 – RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES – PREVISTAS E REALIZADAS

DISCRIMINAÇÃO	Previsão Anual	Realizado até 1º	%
	2025	Quadrimestre	Real / Previsto
Contribuições			
Contribuição p/Custeio Ilum. Pública	8.883.764,88	3.083.834,21	34,71%
Contribuições Sociais RPPS	-		
Total das Receitas de Contribuições	8.883.764,88	3.083.834,21	34,71%

Fonte: RREO – ANEXO 3 (LRF, art. 53, inciso I); Balancete da receita, UG consolidado, Sistema de Planejamento Orçamentário.

2.1.3 Transferências Correntes

Conforme se visualiza no **Quadro 5**, no grupo das Transferências Correntes da União, no primeiro quadrimestre, o principal valor recebido pelo município em Transferências Correntes da União foi do **Fundo de Participação dos Municípios (FPM)**, que totalizou **R\$**



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUGUAIANA

33.964.471,97, representando cerca de 41,93% da previsão anual. O Imposto Territorial Rural (ITR) arrecadou R\$ 859.524,17, o que equivale a 12,08% da meta prevista para o ano. Quanto às transferências do Estado, o município recebeu R\$ 29.237.985,37 de ICMS, aproximadamente 49,88% da arrecadação líquida anual esperada de R\$ 74.933.546,95.

QUADRO 5 – TRANSFERÊNCIAS CORRENTES – PREVISTAS E REALIZADAS

DISCRIMINAÇÃO	Previsão Anual 2025	Realizado até 1º Quadrimestre	%
			Real / Previsto
Transferências da União	119.230.316,09	46.401.191,53	38,92%
Cota parte do F P M	81.005.103,72	33.964.471,97	41,93%
Cota parte do I T R	7.116.634,82	859.524,17	12,08%
Cota Parte Comp. Financ Recursos Naturais	1.752.265,44	917.763,44	52,38%
Transferências do SUS	15.295.391,37	6.487.357,01	42,41%
Transferências do SUS - Investimentos	0,00	0,00	0,00%
Transferências do F N A S	1.972.692,06	298.615,47	15,14%
Transferências do F N D E	9.550.000,00	3.525.413,40	36,92%
Transferência do FUNDEB - Complementação União - VAAR	1.236.284,56	0,00	0,00%
Transferências de Convênios	607.375,14	180.429,31	29,71%
Outras Transferências da União	694.568,98	167.616,76	24,13%
DISCRIMINAÇÃO	Previsão Anual 2025	Realizado até 1º Quadrimestre	%
			Real / Previsto
Transferências do Estado	112.874.852,37	45.137.327,48	39,99%
Cota Parte do I C M S	74.933.546,95	29.237.985,37	39,02%
Cota Parte do I P V A	25.655.126,32	11.426.368,28	44,54%
Cota Parte do IPI / Exportação	738.527,97	353.950,15	47,93%
Cota parte da C I D E	1.156,85	51.522,59	4453,70%
Transf. Do Fundo Est. Saúde (FES)	7.055.411,50	2.407.096,31	34,12%
Transf. Fundo Est. Ass. Social(FEAS)	1.216.493,03	1.381.790,94	113,59%
Transferências de Convênios	3.274.589,75	278.613,84	100,00%
Outras Transferências do Estado			
DISCRIMINAÇÃO	Previsão Anual 2024	Realizado até 2º Quadrimestre	%
			Real / Previsto
Transferências de Pessoas	389.666,65	8.200,00	2,10%
FUNDICAU	386.134,16	8.200,00	2,12%
EVENTUAIS	3.532,49	0,00	0,00%

Fonte: RREO – ANEXO 3 (LRF, art. 53, inciso I)

Balancete da receita, UG consolidado, Sistema de Planejamento Orçamentário.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUGUAIANA

2.1.4 - Transferências do F U N D E B

QUADRO 6 – TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB – PREVISTAS E REALIZADAS

DISCRIMINAÇÃO	Previsão Anual 2025	Realizado até 1º Quadrimestre	%
			Real /Previsto
Valores Recebidos do FUNDEB	100.500.000,00	35.703.919,11	35,53%
Valores Transferidos para o FUNDEB	47.362.234,73	15.168.459,99	32,03%
Ganho / Perda com o FUNDEB	53.137.765,27	20.535.459,12	38,65%

Fonte: RREO – ANEXO 3 (LRF, art. 53, inciso I). Balancete da receita, UG consolidado, Sistema de Planejamento Orçamentário.

2.1.5 Outras Receitas Correntes

Na classificação de outras receitas correntes, conforme demonstrado no quadro 7, podemos destacar a receita de **indenizações e restituições**, que arrecadou no período, o valor de **R\$ 3.320.730,82**, equivalente a **40,55%** do previsto para o exercício.

QUADRO 7 – OUTRAS RECEITAS CORRENTES

DISCRIMINAÇÃO	Previsão Anual 2025	Realizado até 1º Quadrimestre	%
			Real /Previsto
Outras Receitas Correntes	9.710.198,68	3.749.269,00	38,61%
Multas Administrativas	321.572,07	71.435,89	22,21%
Indenizações, Restituições	8.188.524,30	3.320.730,82	40,55%
Multas e juros da receita	1.290,12	-	0,00%
Demais Receitas Correntes	1.198.812,19	357.102,29	29,79%



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUGUAIANA

2.2 Receitas de Capital

O município firmou contrato de Operação de Crédito – Financiamento junto ao FINISA para pavimentação de ruas, no valor total de R\$ 18.000.000,00, com desembolso no ano de 2025, de R\$ 4.973.850,00.

Além disso, as transferências de capital no período somaram R\$ 1.325.380,00, destinadas principalmente ao programa avançar SUAS Reconstrução e à estruturação de unidades de saúde.

QUADRO 7 – TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL

DISCRIMINAÇÃO	Previsão Anual 2024	Realizado até 3º Quadrimestre	%
			Real / Progr.
Receitas de Capital	4.973.850,00	1.325.380,00	26,65%
Operações de Crédito	4.973.850,00	0,00	
Transferências de Capital	0,00	1.325.380,00	
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00%

Fonte: RREO – ANEXO 3 (LRF, art. 53, inciso I). Balancete da receita, UG consolidado, Sistema de Planejamento Orçamentário.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUGUAIANA

3. DESPESA

Considerando todas as fontes de recursos, podemos ver que, no primeiro quadrimestre de 2025, a despesa liquidada foi menor do que a receita realizada, resultando em um **superávit** de R\$ 22.064.606,61. Especificamente, as despesas correntes somaram R\$ 137.842.465,50 milhões, o que corresponde a aproximadamente 30,87% da dotação anual. Já as despesas de capital totalizaram R\$ 7.384.194,28 milhões, representando aproximadamente 21,73% do previsto para o ano. Isso mostra uma gestão equilibrada e responsável dos recursos públicos até o momento.

QUADRO 8 – RESULTADO ORÇAMENTÁRIO (TODAS AS FONTES DE RECURSOS)

RESULTADO ORÇAMENTÁRIO (TODAS AS FONTES DE RECURSOS) EM 2025				
Discriminação	Dotação Atualizada 2025	Previsto até 1º Quadrimestre	Liquidado até 1º Quadrimestre	Variação %
1 - Total da Receita	490.679.174,12	163.559.724,71	167.291.266,39	34,09%
Despesas Correntes	446.550.557,05	148.850.185,68	137.842.465,50	30,87%
Pessoal e Encargos Sociais	257.681.658,01	85.893.886,00	82.965.236,71	32,20%
Juros e Encargos da Dívida	2.000,00	666,67	0,00	0,00%
Outras Despesas Correntes	188.866.899,04	62.955.633,01	54.877.228,79	29,06%
Despesas de Capital	33.976.611,38	11.325.537,13	7.384.194,28	21,73%
Investimentos	25.686.861,38	8.562.287,13	3.941.649,33	15,35%
Amortização da Dívida	8.289.750,00	2.763.250,00	3.442.544,95	41,53%
Outras Despesas Capital	0,00	0,00	0,00	
Reserva de Contingência	10.120.868,69	3.373.622,90	0,00	
Despesas (Exceto Intraorçamentárias)	490.648.037,12	163.549.345,71	145.226.659,78	29,60%
Despesas Intraorçamentárias	31.137,00	10.379,00	0,00	0,00%
2 - Despesa Total	490.679.174,12	163.559.724,71	145.226.659,78	29,60%
RESULTADO ORÇAMENTARIO (1-2)			22.064.606,61	
CORRELAÇÃO DESPESA TOTAL/ TOTAL DA RECEITA				86,81

Fonte: RREO – ANEXO 1 (LRF, art. I, inciso I, alíneas “a” e “b” do inciso II, §1º)



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUGUAIANA

3.1 Amortizações da Dívida

As despesas com as Amortizações da Dívida Pública atingiram o valor de R\$ 3.442.544,95, representaram um desembolso correspondente a 41,53% do programado para o ano.

3.2 Investimentos Realizados

As despesas com investimentos representaram R\$ 3.941.649,33, representando 15,35%, do programado para o exercício de 2025.

4. DESPESA DE PESSOAL E LIMITES DA LRF

4. 1. METODOLOGIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL – TCE-RS - APURAÇÃO DA DESPESA DE PESSOAL E LIMITES DA LRF

A Despesa de Pessoal total, calculada conforme metodologia adotada pelo Tribunal de Contas do Estado, considerando os poderes executivo e legislativo, é o item mais significativo no conjunto das despesas fiscais. Em relação à Receita Corrente Líquida dos 12 últimos meses (**maio/2024 a abril/2025**), conforme estabelece a Lei de Responsabilidade Fiscal, abaixo do limite legal de 54,00%, apresentando, o limite de comprometimento 48,47% para o Executivo.

A Receita Corrente Líquida acumulada nos **últimos doze meses**, considerada para fins de cálculo do comprometimento das despesas com pessoal, atingiu o montante de R\$ 482.579.685,95 e está assim discriminada:



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUGUAIANA

QUADRO 09 – APURAÇÃO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – TCE-RS

APURAÇÃO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA EM 2025		MAI/2024 a ABR/2025
Discriminação	(TCE-RS)	Arrecadação dos últimos 12 meses
Receitas Correntes		533.501.792,36
(-) I R R F s/ Rendimentos do Trabalho		0,00
(-) Cancelamento de Restos a Pagar (Rec. Escritural)		0,00
(-) Deduções da Receita p/ Formação do FUNDEB		43.551.251,50
(-) Contribuição dos Servidores para o R P P S		2.701,95
(-) Compensação Financ.entre Regimes de Previdência		0,00
(-) Rendimentos de Aplicações do R P P S		7.268.152,96
(-) Receita Agentes Comunitários de Saúde		100.000,00
(-) Receita Emenda Parlamentar		
(=) RECEITA CORRENTE LÍQUIDA		482.579.685,95

Fonte: RREO – ANEXO 3 (LRF, art. 53, inciso I)

QUADRO 10 – DESPESA DE PESSOAL E LIMITES DA L R F – TCE-RS

DESPESA DE PESSOAL EM 2025 E LIMITES DA L R F - MAI/2024 A ABR/2025 - TCE-RS					
DESPESAS COM PESSOAL	Despesa Líquida R\$	COMPROMETIMENTO RCL nos últimos 12 meses	Limite Alerta	Limite Prudencial	Limite Legal
Poder Executivo	233.917.160,81	48,47%	48,60%	51,30%	54,00%
Poder Legislativo	0,00	0,00%	5,40%	5,70%	6,00%
Total	233.917.160,81	48,47%	54,00%	57,00%	60,00%

Fonte: RGF – ANEXO I com ajuste metodológico TCE-RS (LRF, art.55, inciso I, alíneas “a”)

5. DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO

Total das Despesas com Ensino para fins de Limite Constitucional, apuradas conforme a Instrução Normativa Nº 18/2021 do Tribunal de Contas do Estado, no primeiro quadrimestre exercício de 2025, totalizaram **R\$ 24.203.867,64**, o que corresponde a **22,66%** das receitas de impostos **R\$ 30.957.172,84** e receitas de transferências constitucionais **R\$ 75.842.299,94**. Observa-se, nesse caso, que o Município não cumpriu o limite mínimo de 25% estabelecido pela Constituição Federal.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUGUAIANA

Conforme demonstrado no **Quadro 6**, em função do número de alunos matriculados na educação básica pública, o Município foi **superavitário** em relação ao FUNDEB. Assim, o **ganho** deverá ser **deduzido** nos gastos com a educação para fins de apuração dos limites.

**QUADRO 11 – RECEITAS E DESPESAS VINCULADAS À
MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO**

RECEITAS	PREVISÃO 2025 (a)	Arrecadação Até o Quadrimestre (b)	janeiro a abril/2025	% (b/a)
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS				
Receitas de Impostos	82.365.705,03	30.957.172,84		37,59
Receitas de Transferências Constitucionais	244.207.041,54	75.842.299,94		31,06
TOTAL DAS RECEITAS	326.572.746,57	106.799.472,78		32,70
Mínimo a Aplicar em MDE (25%)	26.699.868,20	24.203.867,64		90,65
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO POR SUBFUNÇÃO - EXCETO FUNDEB	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Quadrimestre (d)	janeiro a abril/2025	% (d/total*100)
ENSINO FUNDAMENTAL	21.317.958,22	8.854.140,48		64,66
EDUCAÇÃO INFANTIL - CRECHE	13.568.326,40	4.840.007,68		35,34
EDUCAÇÃO INFANTIL - PRÉ-ESCOLA				0,00
EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	0,00	0,00		
EDUCAÇÃO ESPECIAL	0,00	0,00		
Outras Subfunções	0,00	0,00		
TOTAL DAS DESPESAS COM ENSINO - MDE	34.886.284,62	13.694.148,16		100,00
TOTAL DAS DESPESAS COM ENSINO - FUNDEB	104.908.305,66	38.562.243,74		
TOTAL DAS DESPESAS COM ENSINO - MDE + FUNDEB	139.794.590,28	52.256.391,90		
APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL				
I- TOTAL DAS DESPESAS COM ENSINO - MDE				9.035.407,65
II- TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB				15.168.459,99
III- (-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO EM VALOR SUPERIOR A 10%				
IV- (-) Cancelamento, no exercício, de Restos a pagar inscritos com disponibilidade financeira de recursos de impostos vinculados ao ensino				
TOTAL DAS DESPESAS COM ENSINO PARA LIMITE CONSTITUCIONAL V=(I+II-III-IV)				24.203.867,64
PERCENTUAL APLICADO			22,66	
APLICAÇÃO EM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	VALOR EXIGIDO (e)	VALOR APLICADO (f)	DIFERENÇA (g)	% (f/e*100)
DIFERENÇA ENTRE O VALOR APLICADO E A DESPESA MÍNIMA A SER APLICADA	26.699.868,20	24.203.867,64	(2.496.000,56)	90,65

Fonte: RREO – ANEXO 8 (LDB, art.72)



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUGUAIANA

6. DESPESA COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

Os gastos com saúde atingiram o montante de R\$ 17.890.162,73, o que corresponde a 16,75% sobre a Receita Líquida de Impostos e Transferências. Observa-se, portanto, o **cumprimento** com mínimo de 15% estabelecido na Lei Complementar nº 141/2012.

QUADRO 12 – RECEITAS E DESPESAS VINCULADAS A AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

RECEITAS	PREVISÃO	ARRECADAÇÃO	
	ATUALIZADA	Até o Quadrimestre	%
	(a)	(b)	(b/a)
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS LÍQUIDO			
* Receitas de Impostos	82.365.705,03	30.957.172,84	37,59
* Receitas de Transferências Constitucionais	236.811.173,66	75.842.299,94	32,03
TOTAL DAS RECEITAS	319.176.878,69	106.799.472,78	33,46
Mínimo a Aplicar em A S P S (15%)	47.876.531,80	16.019.920,92	33,46
DESPESAS COM SAÚDE POR SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO	DESPESAS LIQUIDADAS	
	ATUALIZADA	Até o Quadrimestre	%
	(a)	(b)	(b/total) x 100
ATENÇÃO BÁSICA	12.029.460,10	3.681.249,91	30,60
ASSIST.HOSPITALAR E AMBULATORIAL	8.925.275,65	4.063.957,38	45,53
VIGILÂNCIA SANITÁRIA	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES	23.999.200,01	10.144.955,44	42,27
TOTAL APLICADO NO PERÍODO	44.953.935,76	17.890.162,73	39,80
(-) Restos a pagar não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira		0,00	
VALOR APLICADO EM ASPS		17.890.162,73	
PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE		16,75	
DIFERENÇA ENTRE O VALOR APLICADO E A DESPESA MÍNIMA A SER APLICADA		1.870.241,81	

Fonte: RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art.35).



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUGUAIANA

7. ANÁLISE DA DÍVIDA PÚBLICA – RESULTADO NOMINAL

No final do exercício em análise, o Resultado Nominal, abaixo da linha foi de (28.124.385,00), o qual foi apurado de acordo com a metodologia adotada pela Secretaria do Tesouro Nacional, bem como as orientações do Tribunal de Contas do Estado, que consiste na verificação da variação do saldo do endividamento no período.

Por essa metodologia, leva-se em conta a diferença entre o saldo da dívida consolidada líquida no período de referência e o saldo da dívida consolidada líquida no final do exercício anterior ao de referência.

Pelo resultado apresentado, verifica-se que a DCL - dívida consolidada líquida do Município apresenta um saldo **inferior** àquele verificado ao final do exercício anterior.

Contudo, o resultado ficou abaixo da meta fixada para o exercício em 13.556.083,78, ou seja, a previsão para o exercício estima um endividamento nesta ordem, deste modo, o comportamento abaixo da meta prevista representa um aspecto positivo.

Além disso, ressaltamos que o município reduziu o endividamento em – (10.608.492,83), considerando a **Dívida Consolidada ou Fundada** que atingiu o valor de 218.526.919,30, e permanece dentro dos limites estabelecidos por resolução do Senado Federal, representando 28,02% da RCL.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUGUAIANA

QUADRO 13 – DEMONSTRAÇÃO DA DÍVIDA / RESULTADO NOMINAL

DEMONSTRAÇÃO DA DÍVIDA / RESULTADO NOMINAL EM 2025				
Especificação	Saldo em 31/12/2024 (a)	Saldo em 30/04/2025 (b)	Diferença (a-b)	Variação % (b/a)*100-100
(1) – Dívida Consolidada ou Fundada	229.135.412,13	218.526.919,30	-10.608.492,83	-4,63
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	57.386.231,55	53.958.946,79	-3.427.284,76	-5,97
Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	37.384.869,16	34.829.036,34	-2.555.832,82	-6,84
Internos	34.650.529,97	32.737.536,42	-1.912.993,55	-5,52
Externos	2.734.339,19	2.091.499,92	-642.839,27	-23,51
Parcelamento e Renegociação de dívidas	20.001.362,39	19.129.910,45	-871.451,94	-4,36
De Tributos	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Previdenciárias	20.001.362,39	19.129.910,45	-871.451,94	-4,36
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
FGTS	0,00	0,00	0,00	0,00
Instituição Não Financeira	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00	0,00	0,00
Precatórios a Pagar (a partir de 05-05-2000)	171.749.180,58	164.567.972,51	-7.181.208,07	-4,18
Op.Crédito - Prazo inferior a 12 meses	0,00	0,00	0,00	0,00
Especificação	Saldo em 31/12/2024 (a)	Saldo em 30/04/2025 (b)	Diferença (a-b)	Variação % (b/a)*100-100
(2)I – Deduções	65.787.833,14	83.303.725,31	17.515.892,17	
Disponível Caixa	78.199.532,45	89.740.758,06	11.541.225,61	14,76
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	5.176.272,18	5.336.975,16	160.702,98	3,10
(-) Restos a Pagar Processados	7.235.427,13	1.100.057,59	-6.135.369,54	-84,80
(3)– Dívida Consolidada Líquida (sem RPPS) (3 = 1 – 2)	163.347.578,99	135.223.193,99	-28.124.385,00	20,80
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (3a - 3b)		-28.124.385,00		
		LDO 2025	REALIZADO 1º QUADRIMESTRE	VARIAÇÃO %
		R\$ 13.556.083,78		-307,47

Fonte: RGF – ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alíneas “b”)



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUGUAIANA

COMENTÁRIO FINAL

Os resultados apresentados permitem concluir que o Resultado Primário resultou em **Superávit Primário**, acima da linha, no valor de **R\$ 17.361.248,17**.

o município apresentou até o quadrimestre em análise o Resultado Nominal, acima da linha foi de **(23.716.492,51)**, este resultado é apurado a partir do resultado primário, adicionados juros, encargos e variações monetárias de ativos e deduzidos juros, encargos e variações monetárias de passivos.

O Resultado Nominal, abaixo da linha, superavitário em **R\$ (28.124.385,00)**, demonstrando um declínio da Dívida Consolidada Líquida do município.

A Despesa com Pessoal do Executivo, considerando a metodologia de cálculo do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul (TCE-RS), apresenta o índice de **48,47%**, ou seja, **abaixo do limite legal**.

Com relação à Dívida Consolidada Líquida – DCL, cujo comprometimento em relação à Receita Corrente Líquida – RCL não deve ultrapassar o limite de 120% observa-se que, no final do quadrimestre em análise, foi atingido o índice de **28,02%** demonstrando, assim, que a Administração Municipal **está cumprindo**, neste quesito, os princípios da Lei de Responsabilidade Fiscal. A Dívida Consolidada Líquida, comparada com a Receita Corrente Líquida – encontra-se **abaixo** dos limites legais.

As despesas com saúde atingiram o índice de **16,75%** sobre a Receita Líquida de Impostos e Transferências. Observa-se, portanto, o **cumprimento** com mínimo de 15% estabelecido na Lei Complementar nº 141/2012.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUGUAIANA

As despesas típicas de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino, atingiram o percentual **22,66%** das receitas de impostos e receitas de transferências constitucionais. Observa-se, nesse caso, que o Município **não cumpriu** o limite mínimo de 25% estabelecido pela Constituição Federal.

Fica demonstrado, assim, o desempenho das metas fiscais do primeiro quadrimestre de 2025.

Waldomiro da Costa Arrechaval
Secretário Municipal Adjunto de
Planejamento Estratégico

Uruguaiana, 27 de maio de 2025.

Carlos R. S. Prudencio
Secretário Municipal de Planejamento Estratégico

Carla Lais G. Alves
Agente Adm. Aux.
Matr. 17241-3

Carla Lais G. Alves
Planejamento Orçamentário

Jefferson Stecca Farezim
Planejamento Orçamentário

Marcelo Benites Parraga
Planejamento Orçamentário



CÂMARA MUNICIPAL DE
URUGUAIANA
LEGISLATIVO ATUANTE, DEMOCRACIA FORTALECIDA

Para uso do IGAM

- Nº da Consulta: _____
- Assunto: _____
- Consultor: _____
- Data de Chegada: _____

Ao IGAM Consultoria

- **Órgão:** Câmara Municipal de Uruguaiana
- **Assunto:** Parecer sobre Metas Fiscais
- **Consulta:**

Vimos, pelo presente, solicitar a V.Sas. parecer sobre os documentos apresentados, pelo Executivo Municipal, relativos ao *relatório de Metas Fiscais do 1º Quadrimestre de 2025*.

Para tanto, encaminhamos, em anexo, cópia dos documentos oriundos do Executivo.

Solicitamos análise em especial a ausência de previsão do resultado nominal na Lei Orçamentária Anual aprovada, demanda esta encaminhada a época ao Poder Executivo, cópia anexa.

O mesmo pode ser acessado em nosso site aba SAPL pelo link:

Resposta para: Comissão de Finanças e Orçamento da Câmara Municipal de Uruguaiana
– Ver Adenildo de Jesus Padovan - Presidente

Prazo para Resposta: 7 dias

Telefones de Contato: 3412.5977 – 3412.5376 – 3412.5725 - Ramal 213

E-mail de Contato: expediente@uruguaiana.rs.leg.br

Uruguaiana, 27 de MAIO de 2025

Ver. ADENILDO DE JESUS PADOVAN
Presidente CFO



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE URUGUAIANA
PALÁCIO BORGES DE MEDEIROS

Ofício n.º 550/2024/ DLEG

Uruguaiana, 29 de novembro de 2024.

A Sua Excelência o Senhor
Ronnie Peterson Colpo Mello
Prefeito Municipal
Nesta Cidade

Assunto: Audiência Pública LOA 2025

Senhor Prefeito,

1. Ao cumprimentá-lo cordialmente, servimo-nos do presente para, solicitar por solicitação da Comissão de Finanças e Orçamento, a V.Exa. as seguintes informações e documentos relativos Projeto de Lei nº 131/2024, do Executivo Municipal, protocolado nesta Casa sob o nº 1461/24, que "Estima a receita e fixa a despesa do Município para o exercício de 2025:

- Atas dos Conselhos: de Assistência Social, Desporto, Saúde, Educação, Fundeb, Previdência -Funprev, com análise da matéria;

- comprovação da realização da Audiência Pública de Apresentação da LOA por parte do Poder Executivo a comunidade;

- Anexo "Demonstrativo Da Compatibilidade e Atualização das Metas Fiscais", com inclusão do Resultado Nominal.

2. Justifica-se o presente considerando o compromisso de envio destas informações pelo Secretário de Planejamento durante a realização da Audiência Pública para ocorrida na data de 22 de novembro de 2024, nesta Casa Legislativa.

3. Registramos que a parte de indicação de nova forma de apresentação indicado pela DPM os mesmos não suplantam as exigências legais e a obrigatoriedade de informações nos termos das leis que regem os orçamentos: LC nº 101 de 2000; o art. 36 da Lei nº 8.080, de 1990; o art. 33 da Lei nº 14.113, de 2020; e o art. 84, da Resolução CNAS nº 33, de 2012; o art. 48, § 1º, inciso I, da Lei nº 101, de 2000, art. 44 da Lei nº 10.257, de 2001 (Estatuto das Cidades); Lei nº 4.320, de 1964 Elaboração e Controle dos Orçamentos.

Atenciosamente,

Ver. ADENILDO DE JESUS PADOVAN
Presidente

Porto Alegre, 04 de junho de 2025.

Orientação Técnica IGAM nº 12.552/2025.

I. A Câmara de Uruguaiana, solicita análise técnica do Relatório de avaliação das metas fiscais do 1º quadrimestre de 2025.

II. De acordo com o Relatório de Metas Fiscais do 1º quadrimestre de 2025 elaborado pelo Poder Executivo, observa-se que foi estabelecido como meta na LDO para o Resultado Primário, o valor positivo de **R\$ 5.735.367,21** e, como meta para o Resultado Nominal o valor também positivo de **R\$ 13.556.083,78**.

Quanto aos valores atingidos ao final do 1º quadrimestre, o Resultado Primário foi no valor positivo de **R\$ 17.361.248,17**. Ou seja, se a arrecadação se mantiver, a tendência é que ao final do exercício o Município atinja a meta de Resultado Primário.

Quanto ao Resultado Nominal apresentado no 1º quadrimestre, veja-se que há um erro na emissão do relatório que torna o resultado NEGATIVO, veja-se:

vinculados				
(-) Restos a Pagar Processados	7.235.427,13	1.100.057,59	-6.135.369,54	-84,80
(3)- Dívida Consolidada Líquida (sem RPPS) (3 = 1 - 2)	163.347.578,99	135.223.193,99	-28.124.385,00	20,80
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (3a - 3b)		-28.124.385,00		
		LDO 2025	REALIZADO 1º QUADRIMESTRE	VARIAÇÃO %
		R\$ 13.556.083,78		-307,47

Conforme indicado no próprio demonstrativo, a fórmula correta para aferir o resultado nominal consiste em subtrair do valor constante em 31/12, o valor do quadrimestre atual (163.347.578,99 – 135.223.193,99) o que resultaria em R\$ 28.124.385,00 positivo. Porém, conforme apresentado no quadro exposto acima, o cálculo realizado demonstra um resultado invertido, o que apontaria para um não atendimento parcial das metas.

III. Sendo assim, considerando o § 4º do art. 9º da Lei de Responsabilidade Fiscal – LC nº 101/2000, que prevê a avaliação do cumprimento das metas fiscais no mês de maio (relativo ao primeiro quadrimestre do exercício de 2024), a CM pode



emitir seu parecer na **COF pelo atingimento das metas de resultados fiscais primário e nominal** em relação ao primeiro quadrimestre de 2024, cabendo a ressalva de que o Executivo deve ajustar o relatório para que não conste o resultado nominal negativo.

A previsão do Resultado Primário e Nominal na LOA (Metas Fiscais) integra o projeto de lei de diretrizes orçamentárias conforme o art. 165, §1º, da Constituição Federal. O art. 4º da Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei Complementar nº 101/2000) detalha essa exigência.

Art. 4º A lei de diretrizes orçamentárias atenderá o disposto no § 2º do art. 165 da Constituição e:

(...)

§ 1º Integrará o projeto de lei de diretrizes orçamentárias Anexo de Metas Fiscais, em que serão estabelecidas metas anuais, em valores correntes e constantes, relativas a receitas, despesas, resultados nominal e primário e montante da dívida pública, para o exercício a que se referirem e para os dois seguintes. (Vide ADI 7064)

Logo, o Anexo de Metas Fiscais, bem como a fixação da meta, é obrigatório acompanhar a Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO.

O IGAM permanece à disposição.

WILLIAM VIEIRA ALVES ANDRADE

Contador, CRCRS 102.892

Consultor do IGAM

PAULO CÉSAR FLORES

Contador, CRCRS 047221

Diretor do IGAM



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE URUGUAIANA
PALÁCIO BORGES DE MEDEIROS

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO - CFO

RELATÓRIO

Atendendo ao que preceitua o art. 4º, da Resolução nº 11/06, que “*Dispõe sobre as Audiências Públicas de que trata a LC 101/2000, art. 9º, § 4º*”, esta Comissão, disponibilizou ao Executivo espaço para realização de Audiência Pública, na data de 28 de maio de 2025, às 10h no Plenário do Poder Legislativo, realizada de forma presencial e virtual.

Pelo que esta Comissão emite parecer com base nos documentos recebidos para análise conforme Ofício nº 030/2025/SEPLAN (Of. nº 286/2025/LEG/SAPL).

Esta Comissão destaca que o Município cumpriu o percentual mínimo Constitucional de despesas com **Saúde** que é de 15%, atingindo **16,75%**, não tendo cumprido o mínimo constitucional para aplicação na **Manutenção e Desenvolvimento do Ensino**, que é de 25%, tendo ficado em **22,66%**.

Registra-se que o município no quadrimestre registrou com relação a **despesas com pessoal** do Executivo, dentro do limite legal que é de 54,00%, conforme metodologia do TCE/RS ficando em **48,47%**.

Cabe destacar que quanto ao Resultado Nominal apresentado no 1º quadrimestre, há um erro na emissão do relatório que torna o resultado NEGATIVO, conforme indicado no próprio demonstrativo, a fórmula correta para aferir o resultado nominal consiste em subtrair do valor constante em 31/12, o valor do quadrimestre atual (163.347.578,99 – 135.223.193,99) o que resultaria em R\$ 28.124.385,00 POSITIVO. Porém, conforme apresentado no relatório, o cálculo realizado demonstra um resultado invertido, o que apontaria para um não atendimento parcial das metas.

PARECER

Quanto as metas de resultados primário e nominal foram constatados que:

O **Resultado Primário** realizado no período foi de R\$ 17.361.248,17 resultando num deficit primário, acima da meta estabelecida que era de R\$ 5.735.367,21

No **Resultado Nominal**, o valor apresentado para o período em análise foi de R\$ 28.124.385,00, resultando acima da meta estabelecida que era de R\$ 13.556.083,78, reduzindo a dívida pública.



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE URUGUAIANA
PALÁCIO BORGES DE MEDEIROS

Pelo exposto esta Comissão conclui, que o Município **cumpre as metas de Resultado Primário e Nominal** relativas ao 1º quadrimestre e encerramento do exercício de 2025.

-É o parecer.

Sala das Comissões, em 16 de maio de 2025.

Ver. ADENILDO DE JESUS PADOVAN
Presidente CFO

Ver. CELSO HERNANDEZ DUARTE
Vice-presidente

Verª. LILIAN DA ROSA CUTY

Ver. LUIS FERNANDO BRAITE

Verª. STELLA LUZARDO